



# RETFOP

FED/2017/387-453

## WEBINAR: Seminário Internacional SNQ

LUANDA, 27.10.2020



Ação financiada  
pela União Europeia

Entidades Gestoras:



EXPERTISE  
FRANCE



## PRINCÍPIOS GERAIS DE ENQUADRAMENTO:

- **da Proposta de QNQ de Angola**
- **do Modelo de Governação**

## Iniciativas já desenvolvidas

- ✓ Iniciativas favoráveis à Criação e Implementação de um Sistema Nacional de Qualificações foram já tomadas:
  - Elaboração do Plano Nacional de Formação de Quadros (PNFQ)
  - Criação da Unidade Técnica de Gestão do referido Plano (UTG-PNFQ) “vinculado ao Gabinete de Quadros da Casa Civil do Presidente da Republica”
  - Criação de uma Comissão Interministerial para “coordenação, implementação e avaliação” do PNFQ sob coordenação do Ministério da Coordenação Económica
- ✓ O Estatuto Orgânico da UTG/PNFQ (cf. Decreto Presidencial nº 87/15) confere a esta Unidade Técnica:
  - As prerrogativas de gestão “do processo de criação do Sistema Nacional de Qualificações”
  - Contribuir “para a manutenção do Sistema Nacional de Qualificações baseado em altos valores de qualidade e de valorização social e profissional”

## Iniciativas já desenvolvidas

- ✓ Também se estabeleceu, no Estatuto Orgânico da UTG/PNFQ:
  - A Divisão Técnica de Gestão do Sistema Nacional de Qualificações (DTG/SNQ) os seguintes Domínios
    - Do Quadro de Qualificações,
    - Do Catálogo Nacional de Qualificações;
    - Da Gestão da Acreditação, do Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências

*A UTG/PNFQ está incumbida, de acordo com as disposições legais em vigor, de garantir o desenvolvimento do processo de criação do SNQ.*

## Papel do RETFOP

A intervenção do RETFOP configura-se como uma assistência técnica e apoio:

- Na elaboração dos Estatutos da Entidade Coordenadora do SNQ.
- Ao desenvolvimento do processo de criação do SNQ de Angola, através:
  - Apoio na definição do QNQ e estabelecimento dos respectivos níveis de qualificação.
  - Apoio na estruturação do CNQ e respectivas Famílias profissionais.
  - Apoio na elaboração e implementação de 8 Qp em 4 Fp.
  - Apoio na revisão e adequação da Lei de Bases da FP.

Act. 1.2.2.

**QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES DE ANGOLA****Levantamento de boas práticas e  
Proposta Metodológica de Elaboração***Documento de trabalho elaborado no âmbito das actividades de apoio técnico do RETFOP e partilhado com os parceiros integrantes do Grupo de Trabalho constituído para preparar a proposta de Quadro Nacional de Qualificações de Angola*

## Índice

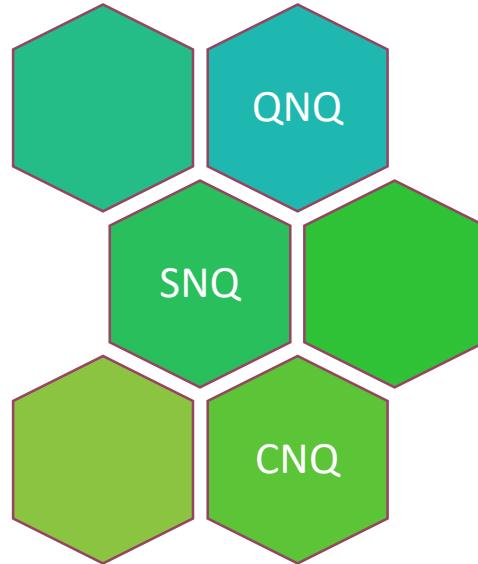
1. Introdução
2. Definição
3. O contexto europeu – o QEQ para a aprendizagem ao longo da vida
  - 3.1. O caso de Portugal
  - 3.2. O caso da Irlanda
4. O Contexto africano
  - 4.1. O projecto de um Quadro Continental Africano de Qualificações (ACQF)
  - 4.2. O Quadro Regional de Qualificações da SADC
  - 4.3. O caso das Maurícias
  - 4.4. O caso de Moçambique – um QNQ em construção
  - 4.5. Um caso fora da Região da SADC – Cabo Verde
5. Proposta do Quadro Nacional de Qualificações de Angola
6. Metodologia
7. Consulta realizada

# Proposta do Quadro Nacional de Qualificações de Angola

- ✓ Prevê-se a criação de um QNQ com 10 níveis de Qp e 3 domínios de descriptores de resultados de aprendizagem.
- ✓ Para cada nível previsto será detalhado os descriptores dos resultados de aprendizagem numa área de estudo ou de trabalho:
  - Conhecimento
  - Habilidades
  - Responsabilidade e autonomia
- ✓ O desenvolvimento dos descriptores dos níveis superiores (níveis 7 a 10) será remetido às instituições do Ensino Superior.

## Proposta do Quadro Nacional de Qualificações de Angola

- ✓ O QNQ será indissociável a um regime regulatório do Sistema Nacional de Qualificações e à elaboração de um Catálogo Nacional de Qualificações.



- ✓ Prevê-se um QNQ abrangente, podendo considerar a acreditação de todos os subsistemas: Educação; Formação Técnica e profissional; Ensino superior; e Formação não formal, incluindo as aprendizagem.

# Proposta do Quadro Nacional de Qualificações de Angola

- ✓ **Com a criação do QNQ pretende:**

- Promover estreitas ligações com Quadros Nacionais de Qualificações de outros países, designadamente com o RQF-SADC;
- Permitir a transferência e acumulação de créditos na educação, na formação profissional e no ensino superior, a fim de melhorar a mobilidade dos cidadãos e facilitar o reconhecimento das competências adquiridas ao longo da vida;
- Integrar e articular as qualificações obtidas no âmbito dos diferentes subsistemas educativos, de formação profissional e de ensino superior, assim como as obtidas por via da experiência profissional ou aprendizagem não formal ou informal;
- Melhorar a transparência das qualificações possibilitando a identificação e a comparabilidade do seu valor no mercado de trabalho, na educação e formação bem como noutros contextos da vida pessoal e social;
- Promover o acesso, a avaliação e a qualidade das qualificações obtidas.

Proposta do QNQ

Níveis		Ensino Superior	Educação	Formação profissional	Níveis	
Níveis de Qp Superiores	10	Doutoramento			10	Níveis de Qp Superiores
	9	Mestrado			9	
	8	Licenciatura			8	
	7	Bacharelato		Nível VI de Formação profissional (Cursos Superiores sem Grau de Licenciatura)	7	
Níveis de Qp Não Superiores	6		Ensino Sec. Pedagógico	Nível V de Formação Profissional	6	Níveis de Qp Não Superiores
	5		Ensino Sec. Técnico-Profissional	Nível IV de Formação Profissional	5	
	4		II Ciclo do Ensino Sec. Geral	Nível III de Formação Profissional	4	
	3		Formação Profissional Básica	Nível II de Formação Profissional	3	
	2		I Ciclo do Ensino Sec. Geral	Nível I de Formação Profissional	2	
	1		Ensino Primário Alfabetização / Pós Alfabetização		1	

**Proposta dos Descritores dos resultados de aprendizagem, numa área de estudo ou de trabalho, dos níveis de Qp não superiores**

Níveis	Descritores dos resultados de aprendizagem numa área de estudo ou de trabalho		
	Conhecimento	Habilidades	Autonomias e responsabilidade
6	Demonstra conhecimento especializado em mais de uma área e capacidade para recolher, analisar e sistematizar uma vasta gama de informação teórica e técnica.	Aplica aptidões ou habilidades especializadas em contextos altamente variáveis e formula respostas para problemas complexos.	Executa tarefas ou actividades de forma autónoma e independente, gera processos e resultados de trabalhos. Assume plena responsabilidade pelos resultados próprios ou de um grupo.
5	Demonstra uma base de conhecimentos com uma substancial profundidade e sofisticação em algumas áreas e possui capacidade de analisar informação e produzir argumentos coerentes.	Aplica uma vasta gama de aptidões ou habilidades académicas e técnicas em contextos variados, recorrendo a procedimentos padronizados e não padronizados.	Executa tarefas ou actividades sob uma orientação geral ou de forma independente. Assume responsabilidade de supervisão pelos resultados próprios ou de um grupo.
4	Demonstra uma base de conhecimentos, incorporando alguns conceitos teóricos, abstractos e técnicos, e capacidade de análise de informação e formula juízos de valor fundamentados.	Aplica uma gama moderada de aptidões ou habilidades académicas e técnicas transferíveis a contextos conhecidos ou desconhecidos, recorrendo a procedimentos rotineiros e não rotineiros.	Executa tarefas ou actividades demonstrando capacidade de auto-orientação sob supervisão. Assume parcial responsabilidade pelos resultados próprios ou de um grupo.
3	Demonstra conhecimento básico teórico e operacional e alguma capacidade de interpretar informação.	Aplica uma gama de aptidões ou habilidades semidesenvolvidas e alguma capacidade na procura de soluções a problemas habituais.	Executa tarefas ou actividades sob supervisão geral, com uma certa responsabilidade pelos resultados em termos de quantidade e qualidade.
2	Demonstra uma gama muito restrita de conhecimentos com recurso à comunicação oral e escrita de forma limitada.	Aplica aptidões ou habilidades básicas operacionais, de forma limitada, na realização de tarefas ou actividades quotidianas e rotineiras.	Executa tarefas ou actividades sob directa supervisão, num contexto ou ambiente estruturado, com autonomia e responsabilidade limitada.
1	Demonstra conhecimentos básicos aplicados a um conjunto muitíssimo limitado e definido de actividades.	Aplica aptidões ou habilidades básicas operacionais, de forma muito limitada, na realização de tarefas ou actividades simples, quotidianas e rotineiras.	Executa tarefas ou actividades sob directa supervisão, num contexto ou ambiente estruturado, com responsabilidades e autonomias muitíssimo limitadas.

## Princípios gerais de enquadramento do Modelo de Governação



ACT. 1.2.1.

**MODELO DE ENTIDADE COORDENADORA DO SNQ**

Boas Práticas de Coordenação Institucional do SNQ e  
Reflexão sobre a Proposta de Entidade Coordenadora do SNQ de Angola

Documento de trabalho elaborado no âmbito das actividades de apoio técnico do RETFOP e partilhado com os parceiros  
integrantes do Grupo de Trabalho constituído para preparar a proposta de Quadro Nacional de Qualificações de  
Angola

## Índice

1. Introdução
2. Estruturas de coordenação do SNQ
- 2.1. O caso de Portugal
- 2.2. O caso da Irlanda
- 2.3. O caso das Maurícias
- 2.4. O caso de Moçambique
- 2.5. O caso de Cabo Verde (experiência fora da Região da SADC)
3. Síntese dos aspectos centrais dos diferentes modelos
4. Reflexão sobre a Proposta de Modelo de Governação do SNQ  
para Angola
- 4.1. Metodologia
5. Consulta realizada

## Estrutura de Coordenação do SNQ

- ✓ Segundo a UNESCO/UNISA/NEPAD, a governança do SNQ inclui todas as actividades que constituem esforços manifestos e/ou ocultos para guiar, orientar e controlar o desenvolvimento e a implementação do Quadro Nacional de Qualificações.
- ✓ Os SNQ têm, para a maioria dos países, a finalidade de assegurar a relevância da formação e das aprendizagens para o desenvolvimento das pessoas, para a modernização das empresas e para a progressão escolar e profissional dos cidadãos.
- ✓ Cada país tem procurado, de acordo com a sua realidade e contexto socio-económico e político, encontrar um modelo próprio de entidade coordenadora do SNQ que melhor se adequa aos seus objectivos estratégicos.

País	Principais Entidades Implementadoras	Exemplos de organismos sectoriais, de faixas e de níveis específicos
África do Sul	Autoridade de Qualificações da AS (SAQA)	Organismos para a Garantia de Qualidade na Educação e Formação (ETQA)
Escócia	Autoridade Avaliação de Qualificações da Escócia [SQA]	Agência de Garantia de Qualidade (QAA)
Irlanda	Autoridade Nacional de Qualificações da Irlanda (NQAI)	Conselho de Reconhecimento de Educação e Formação Profissionalizante (Further Education and Training Awards Council - FETAC), Conselho de Reconhecimento de Educação e Formação Superior (Higher Education and Training Awards Council - HETAC)
Nova Zelândia	Autoridade de Qualificações da Nova Zelândia (NZQA)	Organizações de Formação para o Sector Industrial (Industry Training Organisations - ITO), Comité de Vice-Chanceleres da Nova Zelândia (New Zealand Vice Chancellors' Committee - NZVCC), Comité do Programa Politécnico (Polytechnics Programme Committee - PPCAP), Comité de Acreditação das Instituições Superiores de Ensino (Colleges of Education Accreditation Committee - CEAC)
Austrália	Autoridade Nacional Australiana de Formação (Australian National Training Authority - ANTA), Conselho de Consulta para o Quadro Australiano de Qualificações (Australian Qualifications Framework Advisory Board - AQFAB), Autoridade de Qualificações do Estado de Victoria (Victorian Qualifications Authority - VQA), Comité de Vice-Chanceleres da Austrália (Australian Vice Chancellors Committee - AVCC)	Conselhos Consultivos de Formação no Sector Industrial a nível de Território/Estado e Nacional (National and State/Territory Industry Training Advisory Boards - ITAB)
SADC	Proposta Autoridade de Qualificações da SADC (Proposed SADC Qualifications Authority - SADCQA)	Entidades nacionais de Qualificações dos Estados membros da SADC que são representadas no Comité Directivo da SADCQA
Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte	Autoridade de Qualificações e Currículos (Qualifications and Curriculum Authority - QCA), Autoridade de Qualificações, Currículos e Avaliações do País de Gales (Qualifications	Agência para Garantia de Qualidade para o Ensino Superior (Quality Assurance Agency for Higher Education - QAA), Agência de Desenvolvimento de

## Estrutura de Coordenação do SNQ

- ✓ Politicamente, o SNQ é coordenado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação (Ministério da Educação) e da formação profissional (Ministério do Trabalho/ Emprego).
- ✓ A implementação do SNQ, normalmente, é assegurada por uma entidade com suficiente autonomia técnica e características próprias cuja função principal é estabelecer e garantir a participação de todos os interessados nos diferentes processos de gestão do QNQ.
  - Tais entidades de coordenação variam entre Unidades de Coordenação (caso de Cabo Verde), Agência Nacional de Qualificações (caso de Portugal) ou Autoridade Nacional de Qualificações (caso da Irlanda ou da maioria dos países da SADC).

## Estrutura de Coordenação do SNQ

- ✓ No essencial, existem três modelos “padrão” de entidades coordenadoras/ implementadoras do SNQ:
  - Entidade forte, quando a entidade coordenadora/ implementadora superintende todas os demais organismos que fazem parte do SNQ (Exp. o SAQA - Autoridade de Qualificações da África do Sul);
  - Entidade central, uma entidade central com a responsabilidade da garantia de qualidade e do reconhecimento, mas existem organismos de concessão separados, para sectores particulares e/ou níveis, tais como Educação e Formação Profissional e Ensino Superior. Habitualmente, a autoridade central tem alguma função supervisora, mas não pode prescrever aos órgãos de concessão (Exp. a Irlanda - NQAI, FETAC e HETAC – e a Escócia - SQA e QAA);
  - Entidade coordenadora, uma autoridade coordenadora tem principalmente poderes administrativos e de coordenação e é influenciada por parceiros fortes (Austrália).

## Aspectos centrais dos diferentes modelos de governação dos SNQ

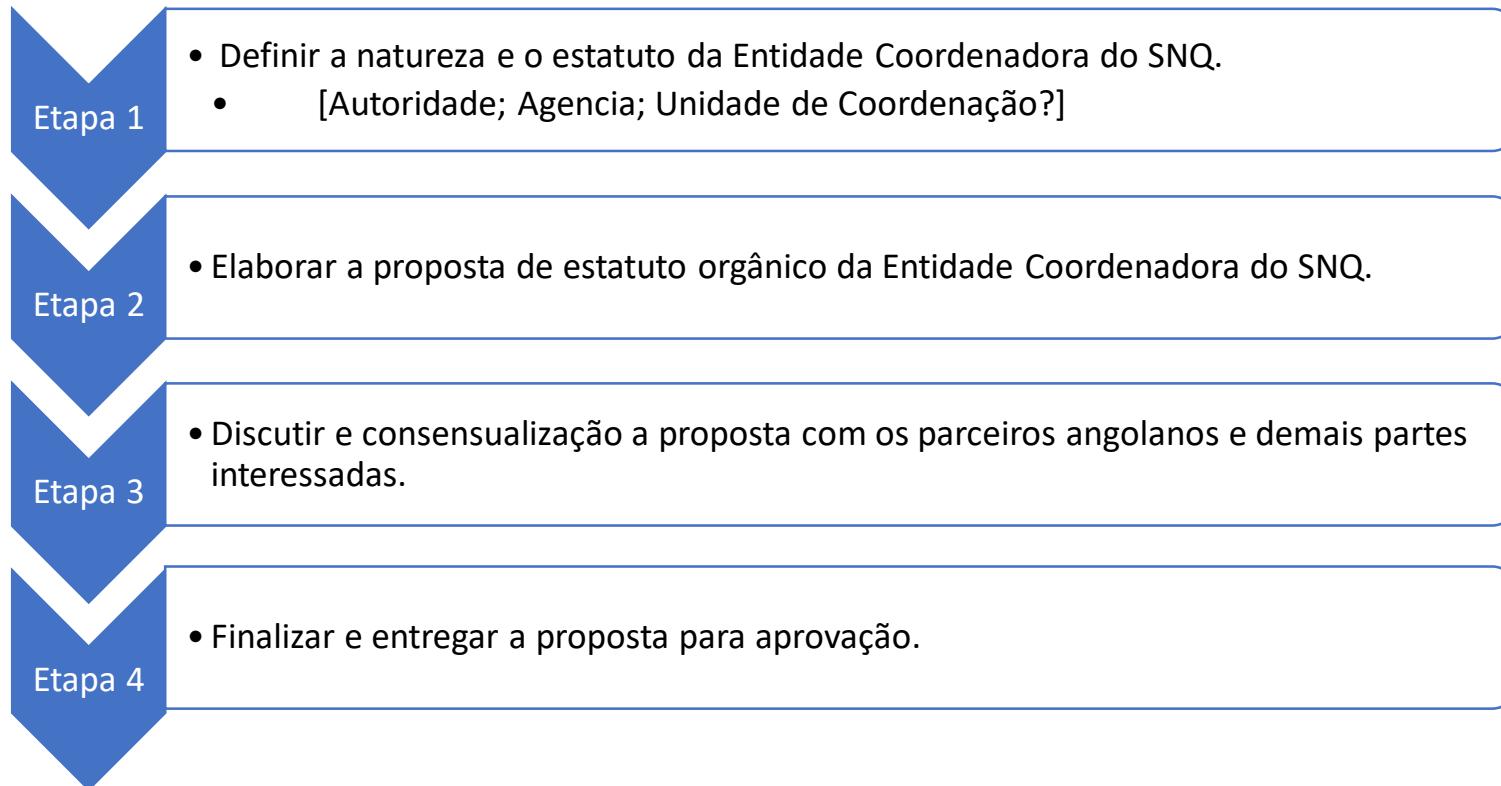
- ✓ Independentemente do tipo de entidade coordenação ou governação - *forte, central ou coordenadora* - existem dois aspectos comuns a sublinhar em todos os modelos de Governação dos SNQ:
  - **A observância de múltipla tutela, i.e.**
  - **Participação dos parceiros sociais nos órgãos**
  - **Clara identificação dos intervenientes e suas atribuições**
- Os SNQ são politicamente tutelados pelas entidades governamentais responsáveis pelo ensino técnico (através do Ministério da Educação) e da formação profissional (através do Ministério do Trabalho/ emprego). A tutela partilhada tem a missão de garantir uma maior articulação entre os subsistemas de ensino e da formação;
- Todos os modelos acolhem a **participação dos parceiros sociais**, designadamente representes dos trabalhadores e do sector empresarial, económico e produtivo nos diferentes órgãos de consulta dos SNQ. Esta participação, porém, é diferenciada.

## Proposta de modelo de governação de SNQ para Angola ...

- ✓ Pode ser projectada a partir de iniciativas já existente e que, de certa forma, de modo faseado, possa assumir, garantida e plenamente, a coordenação, integração, concepção, execução e apoio técnico no domínio das políticas de qualificação profissional no âmbito do EFTP ----- Capitalização de Experiencias
- ✓ É se considerar que, independentemente do figurino jurídico que se vier a encontrar, para a futura entidade de coordenação do SNQ, ela deve considerar, no essencial, dois aspectos importantes:
  - Ser de múltipla tutela (considerando em primeira linha os departamentos governamentais responsáveis pelo ensino técnico e pela formação profissional, afim de se garantir a devida articulação entre estes dois subsistemas;
  - Garantir a adequação e a participação efectiva dos Parceiros Sociais nos órgãos de consulta.

## Metodologia ...

- A criação de uma entidade de coordenação do SNQ deve prosseguir as seguintes etapas:



## Contacto ...

[olavodelcorreia.retfop@gmail.com](mailto:olavodelcorreia.retfop@gmail.com)

*Olavo Delgado Correia*

[olavodelcorreia@gmail.com](mailto:olavodelcorreia@gmail.com)

Tel. (+244) 937 551 749



**RETFOP**

 **UTG/PNFQ**  
UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO

Obrigado



Ação financiada  
pela União Europeia

Entidades Gestoras:

 **CAMÕES**  
INSTITUTO  
DA COOPERAÇÃO  
E DA LÍNGUA  
**PORTUGAL**  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

 **EXPERTISE**  
FRANCE

